ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2136 , DE 03 DE dezembro DE 1987.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal o CONSERVATÓRIO BARRAMANSENSE DE MÚSICA.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o CONSERVATÓRIO BARRAMANSENSE DE MÚSICA, com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados à cultura musical do município de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de dezembro de ~~1987~~ 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F.º DO AMARAL
PREFEITO